



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA. NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI Nº 3.469, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Dá denominação definitiva a Sete Ruas  
do Loteamento Jardim dos Lagos III  
**Origem: Poder Legislativo**

**HENRIQUE TAVARES**, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** A Rua Projetada 03, do Loteamento Jardim dos Lagos III, com início na extensão da Rua Projetada 15 e término na extensão da Rua Projetada 19, passa a ter a seguinte denominação: **FRANQUE ANDREI BECK RIBAS**.

**Art. 2º** A Rua Projetada 13, do Loteamento Jardim dos Lagos III, com início na extensão da Rua Projetada 23 (continuação da Rua Simões Lopes Neto) e término na extensão da Rua Projetada 25, passa a ter a seguinte denominação: **CELINA ROSA DA SILVA**.

**Art. 3º** A Rua Projetada 14, do Loteamento Jardim dos Lagos III, com início na extensão da Rua Projetada 23 (continuação da Rua Simões Lopes Neto) e término no limite da Área Livre para Uso Recreacional 03, passa a ter a seguinte denominação: **RICARDO BANDEIRA BRESSANI**.

**Art. 4º** A Rua Projetada 15, do Loteamento Jardim dos Lagos III, com início na extensão da Rua Projetada 01 e término na extensão da Rua Projetada 03, passa a ter a seguinte denominação: **ODILON CEZAR**.

**Art. 5º** A Rua Projetada 16, do Loteamento Jardim dos Lagos III, com início na extensão da Rua Projetada 04 (continuação da Rua O Tempo e O Vento) e término na extensão da Rua Projetada 07 (continuação da Rua Ana Terra), passa a ter a seguinte denominação: **RUA ROMUALDO DA ROSA FURTADO**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"  
Administração 2013/2016  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**Art. 6º** A Rua Projetada 20, do Loteamento Jardim dos Lagos III, com início na extensão da Rua Projetada 04 (continuação da Rua O Tempo e O Vento) e término na extensão da Rua Projetada 08, passa a ter a seguinte denominação: RUA DANIEL DE OLIVEIRA ROSA.

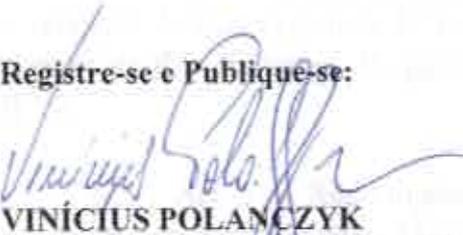
**Art. 7º** A Rua Projetada 25, do Loteamento Jardim dos Lagos III, com início na extensão da Rua Projetada 13 e término na extensão da Rua Projetada 14, passa a ter a seguinte denominação: FIORAVANTE DA SILVA.

**Art. 8º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 30 de novembro de 2016.

  
HENRIQUE TAVARES  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



VINÍCIUS POLANCZYK  
Secretário de Administração e Recursos Humanos

